

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 235 /2021

“Dispõe sobre a criação de um banco de dados no site oficial da Prefeitura de Maracanaú, com informações de animais disponíveis para adoção no município, bem como acompanhamento após o mesmo ganhar um lar.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º. Indica a criação de um banco de dados no site oficial da Prefeitura de Maracanaú, com informações de animais disponíveis para adoção no município, bem como acompanhamento após o mesmo ganhar um lar.

Art. 2º. Entende-se por banco de dados:

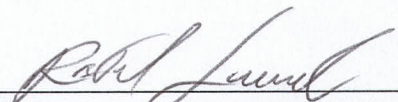
I - Criação de um repositório que possa inserir dados especializado em cadastrar e localizar animais disponíveis e adotados, levando-se em conta que a informática viabiliza o acesso a informações na atualidade;

II - Recenseamento específico e atualizado;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ 22 DE SETEMBRO DE 2021.



RAFAEL CAVALCANTE LACERDA
VEREADOR – REPUBLICANOS


Republicanos 10

APROVADO

ESTADO DO CEARÁ

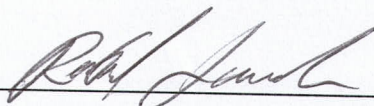
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Em nosso município existe grande índice de animais abandonados, mesmo com o grande número de adoção. No entanto, não se tem um controle para saber para onde foram e posteriormente são abandonados novamente. Vale ressaltar que o abandono acarreta em prejuízos para a saúde pública, já que pode ocorrer um aumento nos casos de zoonoses, como a raiva, a leishmaniose, esporo tricoose, verminoses, entre outras. Segundo a médica veterinária Kellen Oliveira, presidente da Comissão Nacional de Bem Estar Animal do CFMV. Ademais, é previsto que o abandono de animais é crime segundo a Lei Federal nº 14.064/20, com pena de detenção para até cinco anos.

Sendo assim, indico ao Senhor Prefeito e aos demais nobres parlamentares que estudem a possibilidade de criar um banco de dados no site oficial da Prefeitura de Maracanaú, com informações de animais disponíveis para adoção no município, bem como um acompanhamento após o mesmo ganhar um lar.

APROVADO



RAFAEL CAVALCANTE LACERDA
VEREADOR- REPUBLICANOS


Republicanos r10

Indicador por:



Letícia Helen Carvalho Dourado
Assessora Parlamentar